



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.178/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 11 de setembro de 2024.

**Referente: Requerimento nº 193/2024**  
**12ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 193/2024, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando SME nº 226/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2245/2024

DATA / HORA  
11/09/2024 15:33:30

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor

**CLEBER CANDIDO SILVA**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

MEMORANDO nº 226/2.024 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento Técnico Legislativo  
At. Sr<sup>a</sup> Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento CMC nº 193/2024

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 193/2024**, através da qual o nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues requer da Administração Municipal informações “...quanto ao retorno do Projeto PROERD nas escolas do Município”.

Considerando que foi sancionada a Lei nº 1811/20 que “*Institui a semana Municipal de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e dá outras providências*” e que a mesma já estabelece em seu ARTIGO 4º a incumbência das escolas municipais discutirem amplamente a respeito do uso de álcool e drogas.

Considerando o “Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD” que consiste em **esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família** com o principal objetivo de “*desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas às drogas e violência, promovendo os fatores de proteção*”.

Considerando que entendemos que a especificidade do planejamento em âmbito escolar deve ficar a cargo do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação em parceria com as demais Secretarias envolvidas e a Polícia Militar seguindo o que está estabelecido na Lei nº 1811/20.

Informamos, que no momento a Polícia Militar de Cajamar não dispõe do Policial Educador para realizar este programa, mas que estamos mantendo contato

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30  
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060  
Telefone:(11) 4446-0040

1

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

10 SET 2024

Recebido Por Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

regularmente para a retomada do programa no município assim que possível.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Prof.ª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito**  
**Secretária Municipal de Educação**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 193 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro informações ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado e a Secretaria Municipal de Educação quanto ao retorno do Projeto PROERD nas escolas do Município.

1. Existe previsão para retomada do projeto PROERD nas escolas do município?
2. Sendo positiva a resposta, qual o prazo para reativação do Projeto?
3. Não havendo previsão para a retomada do projeto, qual o óbice?

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a solicitação tem como objetivo auxiliar as escolas com um trabalho de prevenção primária de combate às drogas. "Participei de edições em anos anteriores, e pude comprovar a grandiosidade e importância do projeto para nossos jovens e crianças".

O Programa conta com palestras educativas sobre os malefícios das substâncias ilícitas e o prejuízo que seu uso causa aos dependentes, à família, e a sociedade em geral. Esse esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, busca instruir crianças e adolescentes a fazerem escolhas seguras e responsáveis a partir de um modelo de tomada de decisão.

Por meio de atividades educacionais em sala de aula, um Policial Militar devidamente capacitado, fornece aos jovens informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem violência, e resistir à oferta de drogas. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

Como todos sabemos, o Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas - tem desempenhado um papel vital em nossas escolas, capacitando nossos jovens com conhecimentos essenciais para resistir às influências negativas e tomar decisões informadas e seguras.

Hoje, mais do que nunca, é crucial reintroduzir o Proerd em nossa rotina escolar. Vivemos em um mundo onde os desafios enfrentados por nossos jovens são numerosos e complexos. A educação para a resistência às drogas

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROCOLO  
1752/2024

DATA / HORA  
03/07/2024 10:53:56

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

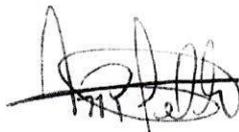
## GABINETE DO VEREADOR

não é apenas uma questão de dizer não às substâncias prejudiciais, mas também de capacitar nossos alunos com habilidades de vida, autoestima e responsabilidade.

O retorno do Proerd não é apenas uma decisão educacional, mas um compromisso moral com o futuro de nossos filhos. É uma afirmação de nossa dedicação em proporcionar um ambiente seguro e favorável ao crescimento e desenvolvimento saudável de cada aluno.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de junho de 2.024.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Vereador

  
**Manoel Pereira Filho**  
Vereador

  
**Flávio Marques Alves**  
**Flávio Comajo**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 04 sessão 04/09/24  
com 10 (10) votos favoráveis  
e 00 (00) votos contrários  
em 04/09/24 /20

**CLEBER CÂNDIDO SILVA**  
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 04/09/24  
às 10 h 34 min 00 seg